

Boletim de Voto à Distância

Nome do Acionista: _____

CNPJ ou CPF do acionista: _____

E-mail: _____

Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos, todas as suas páginas deverão ser rubricadas, ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço da Companhia, indicado mais abaixo: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: Para pessoas físicas: - documento de identidade válido com foto do acionista. Para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade válido com foto do representante legal. Para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documento societários que comprovem os poderes de representação; e - documento de identidade válido com foto do representante legal. O boletim de votação, acompanhado da respectiva documentação descrita acima, será considerado apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, até 7 dias antes da data da assembleia. Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista

deseje entregar o documento diretamente à companhia

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A, Avenida das Nações Unidas, n.º 4.777, 12º andar, Conjunto A, Alto de Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05477-902. A/C: Juliana Flávia Brandão Sullivan / Departamento Jurídico juliana.brandao@internationalmealcompany.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto à distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. O serviço de coleta e transmissão de preenchimento de voto poderá ser realizado também pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador de ações da INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>), onde constará todas as instruções necessárias.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO**Deliberação Simples**

1. Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Aprovar, Rejeitar ou Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Aprovar, Rejeitar ou Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018. Aprovar, Rejeitar ou Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____